



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AV. DOMINGOS SERTÃO, 1155 - C.G.C. 05.277.173/0001-75

LEI Nº 13/90

Dispõe Sobre Suplementação
Orçamentária e dá outras /
Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, Faço sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré-
dito suplementar abaixo mencionado e discriminado:

05-SEC.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16070210-Administração Geral

4.1.2.0.-Equipamento e Mat.Permanente.....Cr\$ 2.100.000,00

16885340-Estradas Vicinais

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....Cr\$ 2.000.000,00

06-SEC.DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754280-Edificações Públicas

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000,00

Total.....Cr\$ 2.900.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior terá
cobertura com o excesso de arrecadação apurado no presente esercí-
cio financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão,
em 03 de Abril de 1.990.


Maria de Fátima dos Santos Oliveira
Sec. de Administração e Finanças


Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

Administração: Dr: Antonio Elizabeth Gonçalves de Sousa

"UM NOVO TEMPO"